



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos leves e de porte médio e grande para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, de Infraestrutura e de Saúde.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Município de Pedreiras, encontra-se em situação calamitosa devido as cheias do Rio Mearim, que desabrigou aproximadamente mais de 1000 (mil) famílias. Sendo assim, necessita de deslocamento dessas famílias para abrigos públicos, escolas, ginásio esportivo e outros meios como residências de parentes dentro do município.

2.2 – Diante dessas incertezas causadas pela natureza, torna-se necessária a locação de veículos para suporte das equipes de Saúde e Assistência Social, fazendo o acompanhamento in loco, como também veículos de médio e grande porte para transporte de moveis dos desabrigados.

### 3. SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 – O Município de Pedreiras expediu um DECRETO Nº 013/2020, datado de 20 de março de 2020, decretando estado de calamidade pública para enfrentamento do COVID19 e a Enchente do Rio Mearim.

3.2 – Diante de tempo insuficiente para aquisição e serviços na modalidade adequada conforme a Lei 8.666/93, apresentamos solução conforme Art. 11, Inciso IV do Decreto nº 09/2020, que requer que sejam contratados os serviços descritos no item 1 deste Termo de Referência com base legal Art. 24 incisos IV da Lei Federal nº 8.666/93 e do Art. 4ª da Lei Federal nº 13.979/2020, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

*“Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia e insumos destinados a enfrentamento das emergências de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei”.*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNID	M/H	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	VTOTAL
01	Mês	03	01	Locação de veículo tipo hatch zero ou usado ano de fabricação não inferior a 2016, motor flex capacidade para 5 lugares, 3 portas ar condicionado manutenção por conta da contratado sem motorista e abastecimento pelo contratante	1.490,00	4.470,00
ITEM 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						4.470,00
02	Mês	03	01	Locação de veículo tipo sedã médio zero ou usado ano de fabricação não inferior a 2016 motor flex capacidade para 5 lugares, 5 portas ar condicionado manutenção por conta da contratada sem motorista e abastecimento pelo contratante	3.000,00	9.000,00
03	Mês	03	01	Locação de veículo tipo caminhonete, ano de fabricação não inferior a 2016, cabine simples, com capacidade de carga acima de uma tonelada, motor combustível diesel, tração 4X4 ar condicionado, manutenção por conta da contratado, sem motorista e abastecimento pela contratante	4.112,50	12.337,50
ITENS - SECRETARIA MUNIPAL DE SAÚDE						21.337,50
04	dia		60	Locação de 01 caminhão 3/4 com capacidade 04 toneladas (mínimo) com carroceria baú, ano de fabricação não inferior a 2017, cabine simples, ar condicionado, manutenção e motorista por conta do contratado abastecimento pela contratada	567,12	34.027,20
05	dias		60	Locação de 04 caminhões carroceria aberta de madeira com capacidade de carga 7 toneladas (mínimo), ano de fabricação não inferior a 2017, cabine simples, ar condicionado, manutenção e motorista por conta da contratada e abastecimento pela contratante.	438,78	105.307,20
ITENS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						139.334,40
TOTAL GERAL .....						165.141,19



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – As solicitações dos serviços de deverão ser prescindidas da competente ordem de serviço devidamente assinada pelo Secretário responsável.
- 5.2 – A Secretária requisitante deverá designar através de instrumento legal um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços executas na forma prevista nesse termo de referência obedecendo as disposições constante na alínea “b” Inciso IV do Art. 73 da Lei 8.666/93.
- 5.3 – Fornecer os serviços conforme especificação definido neste Termo de Referência, nunca podendo ser inferior a essa;
- 5.4 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão CONTRATANTE;
- 5.5 – Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do Fiscal do Contrato inerente à execução do contrato;
- 5.6 – Na hipótese de haver restrição do prestador de serviço, a autoridade competente excepcionalmente e mediante justificativa. Poderá dispensar a apresentação de documentos relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados as exigências de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto do inciso IVXXII do caput do Art. 7ª da Constituição Federal – (*Medida provisória nº 926/2020*)
- 5.7 – A dotação orçamentária correspondente a despesa deste Termo de Referência, serão alocados conforme abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** 10- SAÚDE  
**SUB-FUNÇÃO:** 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0022- PROGRAMA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.045- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 0102000000- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. VINC. SAÚDE

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
**FUNÇÃO:** 15 - URBANISMO  
**SUB-FUNÇÃO:** 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0002- PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.028- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 01000000- RECURSO ORDINÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**FUNÇÃO:** 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SUB-FUNÇÃO:** 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL  
**PROGRAMA:** 0002- PROGRAMA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**PROJETO ATIVIDADE:** 2.059- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
**FONTE DE RECURSO:** 01000000- RECURSO ORDINÁRIO

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado mediante apresentação de documentação descrita abaixo:

Ofício solicitando o pagamento;

Nota de Empenho;

Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor fiscal do contrato;

Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais;

Regularização FGTS;

Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual

Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

O pagamento à Contratada será efetuado em moeda corrente, após 05 (cinco) dias apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de habilitação acima e devidamente atestada;

Descrever na Nota Fiscal a quantidade de valor unitário do produto recebido, como também o número da conta corrente, agencia bancaria para emissão de pagamento.

As Notas Fiscais não deverão conter rasuras e emendas, pois serão devolvidas no prazo de 2 (dois) dias úteis para correção.

***Ressalvado Art. 4º-F da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei Federal nº 13.979/2020***

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor estimado é R\$ 225.544,70 (Duzentos e vinte cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), valores pesquisados usando os critérios determinado na Medida Provisória do Governo Federal que altera a Lei Federal nº 13.979/2020.

*Art. 4º-E, nas contratações para aquisição de bens e serviços e insumos necessário ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou projeto básico simplificado*

*§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterà:*

*VI – Estimativa dos preços obtidos por meio de no mínimo um dos seguintes parâmetros:*

*d) – Contrato similares de outros entes públicos;*

Portanto foram pesquisadas as seguintes Atas de Registro de Preço:

Pregão Eletrônico para Registro de Preço na Prefeitura de Santa Luzia  
PESRP Nº 009/2019 - anexo nos autos as folhas 02, 53, 55 e 56;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco  
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



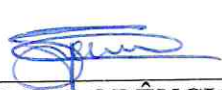
Pregão Presencial para Registro de Preço do Poder Legislativo do Estado de Tocantins  
PPSRP Nº 076/2019 – anexo nos autos as folhas 01 e 02

Considerando a importância dos serviços de locação especificados no Termo de Referência encaminhamos esse Instrumento Administrativo para apreciação a aprovação de Vossa Excelência e que o setor competente proceda com os trâmites legais da Contratação da Empresa para locação de veículos nos termos da Lei 8.666/93, Art. 24 incisos IV com base legal dos Decretos: DRECRETO MUNICIPAL Nº 013/2020, DECRETO ESTADUAL Nº 35.672/2020 e finalmente a MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO FEDERAL Nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020.

Pedreiras - MA, 23 de março de 2020.

  
KARENN CYNTHIA SANTOS E SILVA BORGES  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 012/2017

SABRINA GENNEFE SILVA E SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 0165/2019

  
FRANCISCO FLORÊNCIO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 416/2017